

**DECRETO Nº 25.863/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 7783/12 de 19/06/2012,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 10 de dezembro de 2012, à Funcionária Efetiva **MARCIA LEDY RESNER** Matrícula nº 2591, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I**, Classe I, nível IV, referência S e conforme previsto às fls. 115 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 4.830,04** (quatro mil oitocentos e trinta reais e quatro centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de dezembro de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito do Município de Araucária

**ROSEMARI SCHUERSOVSKI**  
Diretora Geral da Secretaria de Gestão de Pessoas